

LEI MUNICIPAL Nº 1.166/2010, DE 19 DE ABRIL DE 2010.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO COM A SOCIEDADE COMUNITÁRIA E BENEFICIENTE DE NONOAI – RS., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DE FAXINALZINHO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar termo aditivo ao convênio em vigor, entre o Município de Faxinalzinho – RS., e a Sociedade Hospitalar Comunitária e Beneficente de Nonoai – RS., em 19 de janeiro de 2009, especialmente para alterar a cláusula quarta, ficando doravante estabelecido o valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), mensais, a contar do mês de abril de 2010, referente ao atendimento sob forma de plantão 24 horas e prestação de serviços na área de ortopedia, cardiologia, raio-x com laudo, ginecologia e obstetrícia, e R\$ 740,00 (Setecentos e quarenta reais), por procedimento cirúrgico eletivo efetivamente realizado, incluindo anestesia.

Art. 2º- As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FAXINALZINHO AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010.

IRINEU BERTANI
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 19 de abril de 2010.

ANA MARIA TORRES RETTMANN
Sec. de Administração